



# Coren<sup>MA</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

## DECISÃO COREN-MA Nº 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

*Autorizar Ad Referendum o Plenário, realização 1º Termo Aditivo do Contrato nº 04/2021 – Oncabo Telefonia e Internet Via Fibra Óptica.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 41/2022 – Gestão de Contratos referente a solicitação quanto ao deferimento de termo aditivo de contrato;

**CONSIDERANDO** o PAD 395/2020 Contratação de Internet Subseção de Imperatriz;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

### DECIDE:

**Art. 1º** Autorizar, Ad Referendum o Plenário, realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 04/2021 (prestação de serviço de internet para a subseção de Imperatriz) com a empresa: ONCABO TELEFONIA E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, CNPJ nº 83.324.095/0001-26.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 03 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**

Presidente

COREN-MA Nº 364.950-ENF

**DEUSEDE FERNANDES DA SILVA**

Secretário

COREN-MA Nº 148.159-ENF